



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.750, DE 27 DE MAIO DE 2026.

*Reconhece como Patrimônio Cultural, Social e Turístico Material do Estado do Rio Grande do Norte o Parque Mandacaru, localizado no Município de Lagoa de Velhos, neste Estado.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural, Social e Turístico Material do Estado do Rio Grande do Norte** o **Parque Mandacaru**, localizado no Município de Lagoa de Velhos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de maio de 2026,  
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.161 Data: 28.05.2026 Pág. 01
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora